



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

OBJETO: Registro de preço de gêneros cárneos e refrigerados

PROCESSO Nº 156/2024

EDITAL Nº 108/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 24 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção “Sala de Disputa - efetuar login”.

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.10. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Informações do signatário para fins de assinatura de contrato, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.1.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.5. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.1.5.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DAS AMOSTRAS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante vencedora deverá apresentar em até **15 (quinze)** dias corridos, junto a Divisão de Merenda Escolar, na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, nº 75, Vila Bossi, Louveira/SP, **uma amostra de cada item ofertado do lote**. As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante, número do item e do lote, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra. **Juntamente com as amostras**, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta licitação. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado (s) de objetos similares ao da presente licitação [alimentos de origem animal sob refrigeração e congelamento] que demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos itens do objeto da licitação.

8.2. Referentes à licitante:

8.2.1. Licença de Funcionamento, Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, dentro da validade ou quando aplicável, apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da licitante.

8.3. Referentes ao fabricante:

8.3.1. Licença de Funcionamento, Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, dentro da validade ou quando aplicável, apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da licitante.

8.4. Referentes ao transporte dos produtos:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

8.4.1. Declaração da empresa vencedora informando que o transporte dos produtos será realizado pela própria empresa ou citando os dados contratuais da prestação de serviços de distribuição de empresa especializada no transporte de alimentos. - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, em nome da empresa terceirizada declarada pela licitante (se for o caso), emitido pelo órgão competente, dentro da validade, indicando em suas atividades o transporte de alimentos.

8.4.2. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, em nome da empresa terceirizada declarada pela licitante (se for o caso), emitido pelo órgão competente, dentro da validade, indicando em suas atividades o transporte de alimentos.

8.5. Referentes aos produtos:

8.5.1. Ficha Técnica de todos os itens, contendo no mínimo: Descrição do produto, marca, nº de registro (quando houver), lista de ingredientes, rotulagem, informações nutricionais e validade, legislação vigente, com emissão inferior a 12 meses e assinatura de responsável técnico.

8.5.2. Deverá ser comprovado o Registro no MAPA dos gêneros alimentícios, conforme exigido por lei, quando aplicável; para todos os itens.

8.5.3. Laudo bromatológico completo, contendo análises Microbiológica, Microscópica, Físico-química e Organolépticas, emitido por laboratório qualificado ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde (ANVISA) / Agricultura/ Secretaria da Agricultura/ Universidades, para os seguintes itens:

Lote 1: Carnes Bovinas

- Item 01 LAGARTO EM CUBOS
- Item 02 PATINHO EM TIRAS.
- Item 03 PATINHO EM CUBOS
- Item 04 PATINHO EM CUBOS COM LEGUMES
- Item 10 PATINHO MOIDO
- Item 08 CARNE MOIDA MOLDADA

Lote 2: Carnes de Aves

- Item 02 PEITO DE FRANGO EM TIRAS
- Item 03 SOBRECOXA EM CUBOS.
- Item 04 PEITO DE FRANGO EM TIRAS COM LEGUMES.
- Item 05 MOLDADO 100% CARNE DE FRANGO.

Lote 3: Peixes

- Item 03 PIRAMUTABA EM ISCAS.
- Item 05 HAMBURGUER DE TILÁPIA

Lote 4: Recheios

- Item 03 REQUEIJÃO.
- Item 06 MANTEIGA DE COCO COM SAL.
- Item 08 PATE DE ATUM.

8.6. Observações:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

8.6.1.1. Todos os Laudos deverão ser emitidos por laboratório qualificado e ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde/ Agricultura/ MAPA ou Universidades.

8.6.1.2. Os laudos não poderão ter data de emissão inferior a 365 dias a contar da abertura do certame.

8.6.1.3. Para avaliação dos laudos bromatológicos serão avaliados os seguintes parâmetros nutricionais:

Lote 1: Carnes Bovinas

- Item 01 LAGARTO EM CUBOS: Informação Nutricional na porção de 100g: Colágeno máximo de 1% e Proteína mínimo de 17%.

- Item 02 PATINHO EM TIRAS: Informação Nutricional na porção de 100g: Colágeno máximo de 1% e Proteína mínimo de 20%.

- Item 03 PATINHO EM CUBOS: Informação Nutricional na porção de 100g: Colágeno máximo de 1% e Proteína mínimo de 20%.

- Item 04 PATINHO EM CUBOS COM LEGUMES: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 203 Kcal, Proteína Mínima de 20 g e Gorduras Totais Máximo de 5g.

-Item 10 PATINHO MOIDO: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 201Kcal, Carboidratos máximo de 5g, Proteína Mínima de 20g Gorduras Totais Máximo de 5g.

-Item 08 CARNE MOIDA MOLDADA: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 218Kcal, Proteína Mínima de 15g.

Lote 2: Carnes de Aves

- Item 02 PEITO DE RANGO EM TIRAS: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 130Kcal, Proteína Mínima de 18g, Gorduras Totais Máximo de 6g.

- Item 03 SOBRECOXA EM CUBOS: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo de 178 Kcal, Proteínas no mínimo de 15g, Ferro mínimo de 0,8mg.

- Item 04 PEITO DE FRANGO EM TIRAS COM LEGUMES: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo de 190Kcal, Proteínas no mínimo de 22g, Gorduras Totais no máximo de 5g.

- Item 05 MOLDADO 100% CARNE DE FRANGO: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 154 Kcal, Proteína Mínima de 18g, Gorduras Totais Máximo de 10g.

Lote 3: Peixes

- Item 03 PIRAMUTABA EM ISCAS: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 100Kcal, Proteína Mínima de 17g Gorduras Totais Máximo de 3g, Cálcio Mínimo de 10mg.

- Item 05 HAMBURGUER DE TILÁPIA: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 95Kcal, Proteína Mínima de 14g Gorduras Totais Máximo de 2g.

Lote 4: Recheios

- Item 03 REQUEIJÃO: Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético Máximo de 85 Kcal, Carboidratos Máximo de 1g, Proteína Mínima de 5g Gorduras Totais Máximo de 7g, Cálcio Mínimo de 55mg e sódio máximo de 110 mg.

- Item 06 MANTEIGA DEDE COCO COM SAL: Informações nutricionais na porção de 10g: valor energético máximo 90kcal, gorduras totais máximo 10g e sódio máximo de 40 mg.

- Item 08 PATE DE ATUM: Informações Nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 0,9g e carboidrato máximo de 1,2g.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica e amostras apresentadas serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas as amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. Havendo rejeição da qualificação técnica e/ou amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

11.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

14.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.228/23.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

18.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

18.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

587 - 01 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Tesouro
587 - 02 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
587 - 05 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

21.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

22.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

22.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

22.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

22.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 10 de setembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

OBJETO: Registro de preço de gêneros cárneos e refrigerados

LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	35.000	KG	LAGARTO EM CUBOS (REFRIGERADO) CARNE BOVINA EM CUBOS, REFRIGERADA, TIPO LAGARTO, EXTRA LIMPO (REDMEAT), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO À TEMPERATURA DE 0°C A 4°C. O TAMANHO DOS CUBOS DEVERÁ SER PADRONIZADO E DE ATÉ 2 X 2 CM CADA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, EM PACOTES DE 1 E 2 KG, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO DE ENTREGA. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2 DIAS DE FABRICAÇÃO (EM RELAÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DA EMBALAGEM).
02	35.000	KG	PATINHO EM TIRAS (REFRIGERADO) CARNE BOVINA EM TIRAS, REFRIGERADA, TIPO PATINHO, EXTRA LIMPO (REDMEAT), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO À TEMPERATURA DE 0°C A 4°C. O TAMANHO DAS TIRAS DEVERÁ SER PADRONIZADO E DE APROXIMADAMENTE 4 X 1 CM. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, EM PACOTES DE 1 E 2 KG, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO DE ENTREGA. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2 DIAS DE FABRICAÇÃO (EM RELAÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DA EMBALAGEM).
03	35.000	KG	PATINHO EM CUBOS (REFRIGERADO) CARNE BOVINA EM CUBOS, REFRIGERADA, TIPO PATINHO, EXTRA LIMPO (REDMEAT), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO À TEMPERATURA DE 0°C A 4°C. O TAMANHO DOS CUBOS DEVERÁ SER PADRONIZADO E DE ATÉ 2 X 2 CM. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, EM PACOTES DE 1 E 2 KG, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO DE ENTREGA. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2 DIAS DE FABRICAÇÃO (EM RELAÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DA EMBALAGEM).



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

04	6.000	KG	PATINHO EM CUBOS COM LEGUMES (CONGELADO) CARNE BOVINA EM CUBOS, COM LEGUMES IN NATURA, CONGELADA (TIPO IQF), TIPO PATINHO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS COM APROXIMADAMENTE 2X2CM, LIVRE DE TECIDOS CONJUNTIVOS, OSSOS E CARTILAGENS, ACRESCIDA DE LEGUMES (30% LEGUMES: CENOURA 15%, MILHO 7,5% E ERVILHAS 7,5%), PREVIAMENTE HIGIENIZADOS E CONGELADOS TIPO IQF. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SEPARADA, DENTRO DO PACOTE DE CARNE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADO, DE ATÉ 5KG. RÓTULO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DA VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
05	6.000	KG	PATINHO EM CUBOS (CONGELADO) CARNE BOVINA EM CUBOS, CONGELADA (TIPO IQF), TIPO PATINHO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS E CARTILAGENS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3CM. CONGELADA, TIPO IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADO, DE ATÉ 5KG. RÓTULO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DA VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL.
06	1.500	KG	ALMONDEGA 100% BOVINA ALMONDEGA 100% BOVINA. COMPOSTO 100% DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOLDADA CONGELADA TIPO IQF. ISENTA DE ADITIVOS, OUTROS INGREDIENTES E MATERIAIS ESTRANHOS. EM FORMATO DE ALMÔNDEGA, QUE DEVERÁ PESAR 15GR E 25GR COM CONGELAMENTO IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG E NO MÁXIMO 5KG. RÓTULO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DA VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
07	1.500	KG	HAMBURGUER 100% CARNE BOVINA HAMBURGUER COMPOSTO 100% DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOLDADA CONGELADA TIPO IQF. ISENTA DE ADITIVOS, OUTROS INGREDIENTES E MATERIAIS ESTRANHOS. EM FORMATO DE HAMBÚRGUER, QUE DEVERÁ PESAR 88G E 90G COM CONGELAMENTO IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG E NO MÁXIMO 5KG. RÓTULO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DA VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
08	1.500	KG	CARNE MOÍDA MOLDADA IQF CARNE BOVINA MOÍDA MOLDADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARNE BOVINA MOÍDA, COM CONGELAMENTO IQF, MOLDADA PESANDO ENTRE 2 E 4G, TIPO MINI ALMONDEGA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG E NO MÁXIMO 2KG. RÓTULO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DA VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

09	1.500	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA MÚSCULO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CORTE MUSCULO EM RODELAS OU CUBOS, ISENTA DE OSSOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. COM CONGELAMENTO IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG E NO MÁXIMO 5KG. RÓTULO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DA VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
10	35.000	KG	PATINHO MOÍDO (CONGELADO) CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA (TIPO IQF), TIPO PATINHO. ISENTA DE ADITIVOS, OUTROS INGREDIENTES E MATERIAIS ESTRANHOS. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 5%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, EM PACOTES DE ATÉ 2KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.

LOTE 02			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	30.000	KG	SASSAMI DE FRANCO (CONGELADO) CARNE DE FRANGO, CONGELADO (TIPO IQF), TIPO FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI). CONGELADO, TIPO IQF, SEM PELE, SEM OSSO, SEM CARTILAGEM, SEM PENAS, SEM HEMATOMAS, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, SEM CONTAMINAÇÃO BILIAR OU FECAL E SEM CORTES ADJACENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, EM PACOTES DE ATÉ 2KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.
02	30.000	KG	PEITO DE FRANGO EM TIRAS (CONGELADO) CARNE DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADA (TIPO IQF), TIPO FILÉ DE PEITO. CONGELADO, TIPO IQF, SEM PELE, SEM OSSO, SEM CARTILAGEM, SEM PENAS, SEM HEMATOMAS, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, SEM CONTAMINAÇÃO BILIAR OU FECAL E SEM CORTES ADJACENTES. OS CUBOS DEVERÃO MEDIR ATÉ 2 CM X 2 CM, CONGELADOS UM A UM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, DE ATÉ 2KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

03	60.000	KG	SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS (CONGELADO) CARNE DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADA (TIPO IQF), TIPO FILÉ DE SOBRECOXA. CONGELADO, TIPO IQF, SEM PELE, SEM PENAS, SEM HEMATOMAS, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, SEM CONTAMINAÇÃO BILIAR OU FECAL E SEM CORTES ADJACENTES. O TAMANHO DOS CUBOS DEVERÁ SER PADRONIZADO E DE ATÉ 2 CM X 2 CM, CONGELADOS UM A UM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, DE ATÉ 2 KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.
04	1.500	KG	PEITO DE FRANGO EM TIRAS COM LEGUMES (CONGELADO) CARNE DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADA (TIPO IQF), COM LEGUMES, TIPO PEITO. CONGELADO, TIPO IQF, SEM PELE, SEM PENAS, SEM HEMATOMAS, ISENTO DE TEMPEROS. O TAMANHO DOS CUBOS DEVERÁ SER PADRONIZADO E CONGELADO UM A UM. ACRESCIDA DE LEGUMES (30% LEGUMES: CENOURA 15%, MILHO 7,5% E ERVILHAS 7,5%), PREVIAMENTE HIGIENIZADOS E CONGELADOS TIPO IQF. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SEPARADA, DENTRO DO PACOTE DE CARNE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, DE ATÉ 5 KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
05	1.500	KG	MOLDADO 100% CARNE DE FRANGO (CONGELADA) FRANGO. ISENTA DE ADITIVOS, OUTROS INGREDIENTES E MATERIAIS ESTRANHOS. 100% CARNE DE FRANGO. EM FORMATO DE BIFES, QUE DEVERÁ PESAR ENTRE 45GR E 50GR. CONGELADA IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, DE ATÉ 5KG. RÓTULO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DA VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

LOTE 03			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	6.500	KG	CAÇÃO EM CUBOS (CONGELADO) CARNE DE CAÇÃO EM CUBOS, CONGELADA (TIPO IQF). PRODUTO LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, OSSOS E PARASITAS, CORTADO NO FORMATO DE CUBOS, DEVENDO PESAR DE 35 A 60 GRAMAS. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE MANCHAS E NÃO PODE APRESENTAR PERDA DE ÁGUA SUPERIOR A 15%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, EM PACOTES DE ATÉ 2 KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

02	1.500	KG	TILÁPIA EM ISCAS (CONGELADA) CARNE DE TILÁPIA EM ISCAS, CONGELADA (TIPO IQF). PRODUTO LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS E PARASITAS, CORTADA NO FORMATO DE ISCAS. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. AS ISCAS DEVEM SER PADRONIZADAS, DE APROXIMADAMENTE 9 X 4 CM E PESO DE 25 A 35GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, TERMOSELADA, DE ATÉ 2 KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
03	1.500	KG	PIRAMUTABA EM ISCAS (CONGELADA) CARNE DE PIRAMUTABA EM ISCAS, CONGELADA (TIPO IQF). PRODUTO LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHAS E PARASITAS, ELABORADO DO FILÉ CORTADO NO FORMATO DE ISCAS. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE MANCHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, DE ATÉS KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA A -12°C OU MAIS FRIO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
04	1.500	KG	MERLUZA CONGELADA MERLUZA CONGELADA: PRODUTO COMPOSTO POR CARNE DE FILÉ DE MERLUZA, SADIO, MOÍDO E HOMOGENEIZADOS, FARINHA DE ROSCA, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, E TEMPEROS NATURAIS. DEVEM ESTAR EM FORMATO COM TEMAS E/OU FIGURAS COMO PEIXES, CAVALOS MARINHOS, ESTRELAS DO MAR, ENTRE OUTROS, LIVRES DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DE CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVE PESAR DE 25 A 30 GRAMAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUEEM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, CONTENDO DE 1 A2,5KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA EINDELÉVEL. CONSTANDO NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA, Nº DE REGISTRO NO SIF OU SISP, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DOPRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES, EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA NA TEMPERATURA DE -12 OU MAIS FRIO A PARTIR DADATA DE FABRICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

05	1.500	KG	HAMBURGUER DE TILAPIA HAMBURGUER DE TILAPIA: PRODUTO COMPOSTO POR CARNE DE FILÉ DE TILAPIA, SADIO, MOÍDO E HOMOGENEIZADOS, FECULA DE BATATA, SAL E SALSA. DEVEM ESTAR EM FORMATO DE HAMBURGUER, LIVRES DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DE CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, CONTENDO DE 1 A 2,5KG. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. CONSTANDO NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA, Nº DE REGISTRO NO SIF OU SISP, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES, EM EMBALAGEM FECHADA, ARMAZENADA NA TEMPERATURA DE -12 OU MAIS FRIO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
-----------	-------	----	---

LOTE 04			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	700	KG	MUSSARELA FATIADA (REFRIGERADA) QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO (15 A 25 G POR FATIA). REFRIGERADO (CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 0° A 8° C). COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE DE 200 A 500G. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.
02	700	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO (REFRIGERADO) PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO (15 A 25 G POR FATIA). REFRIGERADO (CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 0° A 5° C). COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, CARNE SUÍNA (PERNIL), SAL, XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA DE SOJA E ESPECIARIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 200 A 500 G, PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA E TERMOFORMADA. RÓTULO: OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.
03	1.000	KG	REQUEIJÃO REQUEIJÃO. CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E CREMOSA. DEVE CONTER, NO MÍNIMO, LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE E SAL. NÃO PODERÁ CONTER AMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, TIPO BISNAGA, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSELADA DE 400G. RÓTULO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DA VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

04	2.000	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL 75% LIPÍDIOS MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 75% DE LIPÍDIOS. CONTENDO: ÓLEOS VEGETAIS, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ, VITAMINA A E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ CONTER 75% DE TEOR DE LIPÍDEOS. CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM: POTE DE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.
05	500	KG	MANTEIGA DE COCO SEM SAL MANTEIGA DE COCO SEM SAL, COMPOSTA POR: ÓLEO/GORDURA DE COCO, ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM E SEQÜESTRANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS, SÓDIO E LACTOSE. NÃO PODE APRESENTAR ALERGÊNICOS OU TRAÇOS DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, CONTENDO 200G. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.
06	400	KG	MANTEIGA DE COCO SABOR MANTEIGA COM SAL MANTEIGA DE COCO SABOR MANTEIGA COM SAL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO: ÓLEO DE COCO, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS E LACTOSE. NÃO PODE APRESENTAR ALERGÊNICOS OU TRAÇOS DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, CONTENDO 200G. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.
07	10.500	LT	OVO INTEGRAL LÍQUIDO PASTEURIZADO OVO INTEGRAL, LÍQUIDO, FILTRADO, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, RESFRIADO, ENVASADO ASEPTICAMENTE EM EMBALAGEM PREVIAMENTE ESTERILIZADA E ESTOCADO SOB REFRIGERAÇÃO. 1 KG DE OVO LÍQUIDO DEVERÁ CORRESPONDER A 20 OVOS IN NATURA (GRANDES). EMBALAGEM: CAIXA TETRAPAK, CONTENDO 1KG. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER MAIS QUE 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.
08	200	KG	PATÊ DE ATUM PATÊ DE ATUM, COMPOSTO NO MÍNIMO POR ATUM, ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, AMIDO, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR E OVO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM: MATERIAL PLÁSTICO OU EM POUCH LAMINADO DE POLIÉSTER, ALUMÍNIO, NYLON E POLIPROPILENO, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA. CONTENDO DE 250G A 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

OBJETO: Registro de preço de gêneros cárneos e refrigerados

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

OBJETO: Registro de preço de gêneros cárneos e refrigerados

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

OBJETO: Registro de preço de gêneros cárneos e refrigerados

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de gêneros cárneos e refrigerados, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente do fornecimento.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu essa contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A **DETENTORA** deverá realizar a entrega de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

5.2. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.3. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de serviço emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.4. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compras expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.4.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.5. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.6. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

587 - 01 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Tesouro
587 - 02 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
587 - 05 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CÁRNEOS E
REFRIGERADOS
- REGISTRO DE PREÇOS -**

Louveira, 18 de JULHO de 2024.

1. OBJETO:

Registro de preços para aquisição de GÊNEROS CÁRNEOS E REFRIGERADOS a serem oferecidos na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, pela Divisão de Merenda Escolar.
(solicitação 2958/2024)

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto destina-se ao preparo da Alimentação Escolar, conforme cardápio elaborado por nutricionista, de acordo com as normas e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE/PNAE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, aos alunos da educação básica, no âmbito do PNAE, especificando inclusive a composição dos cardápios e seu respectivo valor nutricional. Neste sentido, os itens que compõem o objeto, bem como suas especificações, visam o melhor atendimento à legislação vigente.

As quantidades abaixo foram calculadas, com base no consumo de 2023, podendo haver variações conforme, retorno das aulas presenciais, demanda de alunos e funcionamento de novas Unidades Escolares.

A previsão de consumo para Registro de Preços é para o período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

12 meses.

4. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

A(s) empresa(s) vencedoras desta licitação deverão comprovar a capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta licitação. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado (s) de objetos similares da presente licitação [alimentos de origem animal sob refrigeração e congelamento] que demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos itens do objeto da licitação.

5. DA DIVISÃO EM LOTES:

Os lotes da solicitação obedecerão a seguinte divisão:

Lote 1: Carnes Bovinas

O lote 1 é compreendido dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 28.

Lote 2: Carnes de Aves

O lote 2 é compreendido dos itens 10, 11, 12, 13, 14.

Lote 3: Peixes

O lote 3 é compreendido dos itens 15, 16, 17, 18, 19.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

Lote 4: Recheios

O lote 4 é compreendido dos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa vencedora deverá entregar à Divisão de Merenda Escolar, no prazo de 15 dias corridos, juntamente com as amostras, a seguinte documentação técnica:

a) Referentes à licitante:

- Licença de Funcionamento, Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, dentro da validade ou quando aplicável, apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da licitante.

b) Referentes ao fabricante:

- Licença de Funcionamento, Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, dentro da validade ou quando aplicável, apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da licitante.

c) Referentes ao transporte dos produtos:

- Declaração da empresa vencedora informando que o transporte dos produtos será realizado pela própria empresa ou citando os dados contratuais da prestação de serviços de distribuição de empresa especializada no transporte de alimentos.

- Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, em nome da empresa terceirizada declarada pela licitante (se for o caso), emitido pelo órgão competente, dentro da validade, indicando em suas atividades o transporte de alimentos.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

d) Referentes aos produtos:

- Ficha Técnica de todos os itens, contendo no mínimo: Descrição do produto, marca, nº de registro (quando houver), lista de ingredientes, rotulagem, informações nutricionais e validade, legislação vigente, com emissão inferior a 12 meses e assinatura de responsável técnico.
- Deverá ser comprovado o Registro no MAPA dos gêneros alimentícios, conforme exigido por lei, quando aplicável; para todos os itens.
- Laudo bromatológico completo, contendo análises Microbiológica, Microscópica, Físico-química e Organolépticas, emitido por laboratório qualificado ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde (ANVISA) / Agricultura/ Secretaria da Agricultura/ Universidades, para os seguintes itens.

Lote 1: Carnes Bovinas

- Item 1 LAGARTO EM CUBOS
- Item 2 PATINHO EM TIRAS.
- Item 3 PATINHO EM CUBOS
- Item 4 PATINHO EM CUBOS COM LEGUMES
- Item 28 PATINHO MOIDO
- Item 08 CARNE MOIDA MOLDADA

Lote 2: Carnes de Aves

- Item 11 PEITO DE FRANGO EM TIRAS
- Item 12 SOBRECOXA EM CUBOS.
- Item 13 PEITO DE FRANGO EM TIRAS COM LEGUMES.
- Item 14 MOLDADO 100% CARNE DE FRANGO.

Lote 3: Peixes

- Item 17 PIRAMUTABA EM ISCAS.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

- Item 19 HAMBURGUER DE TILÁPIA

Lote 4: Recheios

- Item 22 REQUEIJÃO.
- Item 25 MANTEIGA DE COCO COM SAL.
- Item 27 PATE DE ATUM.

Todos os Laudos deverão ser emitidos por laboratório qualificado e ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde/ Agricultura/ MAPA ou Universidades. Os laudos não poderão ter data de emissão inferior a 365 dias a contar da abertura do certame.

Para avaliação dos laudos bromatológicos serão avaliados os seguintes parâmetros nutricionais:

Lote 1: Carnes Bovinas

- Item 1 LAGARTO EM CUBOS: Informação Nutricional na porção de 100g: Colágeno máximo de 1% e Proteína mínimo de 17%.
- Item 2 PATINHO EM TIRAS: Informação Nutricional na porção de 100g: Colágeno máximo de 1% e Proteína mínimo de 20%.
- Item 3 PATINHO EM CUBOS: Informação Nutricional na porção de 100g: Colágeno máximo de 1% e Proteína mínimo de 20%.
- Item 4 PATINHO EM CUBOS COM LEGUMES: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 203 Kcal, Proteína Mínima de 20 g e Gorduras Totais Máximo de 5g.
- Item 28 PATINHO MOIDO: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 201Kcal, Carboidratos máximo de 5g, Proteína Mínima de 20g Gorduras Totais Máximo de 5g.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

-Item 8 CARNE MOIDA MOLDADA: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 218Kcal, Proteína Mínima de 15g.

Lote 2: Carnes de Aves

- Item 11 PEITO DE RANGO EM TIRAS: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 130Kcal, Proteína Mínima de 18g, Gorduras Totais Máximo de 6g.

- Item 12 SOBRECOXA EM CUBOS : Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo de 178 Kcal, Proteínas no mínimo de 15g, Ferro mínimo de 0,8mg.

- Item 13 PEITO DE FRANGO EM TIRAS COM LEGUMES: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo de 190Kcal, Proteínas no mínimo de 22g, Gorduras Totais no máximo de 5g.

- Item 14 MOLDADO 100% CARNE DE FRANGO: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 154 Kcal, Proteína Mínima de 18g, Gorduras Totais Máximo de 10g.

Lote 3: Peixes

- Item 17 PIRAMUTABA EM ISCAS: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 100Kcal, Proteína Mínima de 17g Gorduras Totais Máximo de 3g, Cálcio Mínimo de 10mg.

- Item 19 HAMBURGUER DE TILÁPIA: Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético Máximo de 95Kcal, Proteína Mínima de 14g Gorduras Totais Máximo de 2g.

Lote 4: Recheios



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

- Item 22 REQUEIJÃO: Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético Máximo de 85 Kcal, Carboidratos Máximo de 1g, Proteína Mínima de 5g Gorduras Totais Máximo de 7g, Cálcio Mínimo de 55mg e sódio máximo de 110 mg.
- Item 25 MANTEIGA DEDE COCO COM SAL: Informações nutricionais na porção de 10g: valor energético máximo 90kcal, gorduras totais máximo 10g e sódio máximo de 40 mg.
- Item 27 PATE DE ATUM: Informações Nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 0,9g e carboidrato máximo de 1,2g.

7. AMOSTRAS

A Empresa vencedora deverá entregar, 01 (uma) amostra de cada item ofertado, conforme especificações do Edital, à Divisão de Merenda Escolar, juntamente com a documentação técnica, no prazo de 15 dias corridos:

- 01 (uma) amostra de cada item ofertado, conforme especificações do Edital.

As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, número do item e do lote, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

8. LOCAIS DE ENTREGA:

Todos os itens deverão ser entregues parceladamente, ponto a ponto nos seguintes locais, conforme demanda, mediante pedido de fornecimento expedido pela Divisão de Merenda Escolar:

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO:	
01	CECOIN ARCO-ÍRIS Rua Abelita Gomes, 62 – Altos da Colina



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

02	CECOIN LAGO AZUL Rua Maestro Izidoro Scarance, 30 – Jardim Lago Azul
03	CECOIN MONTERREY Rua Sabino, 141 – Monterrey
04	CECOIN PAU A PIQUE Estrada Pau a pique, 1574 – Jardim Vista Alegre
05	CECOIN PEQUENO PRÍNCIPE Rua Miguel Bossi, 30 – Capivari
06	CECOIN SANTO ANTONIO Rua Nerina, 211 – Santo Antonio
07	CECOIN VILA PASTI Rua 31 de março,54 – Vila Pasti
08	CEIL FUNDAMENTAL BAIRRO SANTO ANTONIO Rua Leone Bertolini, 397 – Santo Antonio
09	CEIL INFANTIL BAIRRO SANTO ANTONIO Rua Leone Bertolini, 397 – Santo Antonio
10	CEIL Prof. ^a APARECIDA EUFRÁSIA GUISALBERTE YEMBO Estrada Miguel Bossi, 35 – Capivari
11	COZINHA PILOTO Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 75 – Vila Bossi
12	EE ALBERTO FERREIRA REZENDE Rua Ricieri Chiquetto, 297 – Santo Antonio
13	EE JOAQUIM ANTONIO LADEIRA Rua Capitão Álvaro Pereira, 210 – Vila Bossi
14	EE ODILON LEITE FERRAZ – UNIDADE I Rua Irmã Fidelina, 162 – Santo Antonio
15	EE PEDRO YOSHICHIKA IRIE Estrada municipal, s/nº - Leitão
16	EMEB ANGELO ARGENTON FILHO Avenida Gualicho, 799 – Monterrey
17	EMEB CHAPEUZINHO VERMELHO Rua Irmã Fidelina, 62 – Santo Antonio
18	EMEB FREDERICO PAGOTTO Travessa Alecy Rocha de Azevedo, s/ nº - Residencial Cavali
19	EMEB HERDEIROS DO FUTURO Avenida Gualicho, 1183 – Monterrey

Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, nº 75, Vila Bossi – Louveira/SP

Termo de Referência – **Solicitação de compra 2958/2024**

– Página 8 de 11



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

20	EMEB JOSÉ ODAIR MONTELATTO Rua Geraldo Burck, 611 – Residencial Burck
21	EMEB JOSÉ PEREIRA DUTRA Rua Francisco Pereira Dutra, 889 – Estiva
22	EMEB MELISSA SICAGLIONE Rua Romeu Chicalhoni, 91 – Jd. Belo Horizonte
23	EMEB MUNDO MARAVILHOSO Rua Anderson Ricardo Marques 30 – Santo Antonio
24	EMEB NICOLAU FINAMORE Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 179 – Vila Bossi
25	EMEB ODILON LEITE FERRAZ Rua Pascoal Dinofre, 82 – Santo Antonio
26	EMEB PARAÍSO DO SABER Rua Luiz Gonzaga, 605 – Vila Pasti
27	EMEB PEDRO MIQUELETTO Rua Vereador José Carlos Conti, 17 – Santo Antonio
28	EMEB PEQUENOS BRILHANTES Avenida Ricieri Chiquetto, 1200 – Santo Antonio
29	EMEB PICA PAU AMARELO Rua Francisco Tarallo, 115– Terra Nobre
30	EMEB VILA PASTI Rua Orlando Pasti, 239 – Vila Pasti

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues conforme demanda, de forma parcelada e ponto a ponto, de segunda a sexta-feira, em horários e endereços previamente estipulados e conforme necessidade da Divisão de Merenda Escolar.

A Divisão de Merenda Escolar enviará à licitante previsão mensal com datas, itens e quantidades previstas para entrega, sendo posteriormente efetuadas alterações no tocante a variações de quantidades.

Os pedidos de fornecimento serão expedidos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

parte da empresa vencedora, preferencialmente correio eletrônico. O transporte dos produtos deverá ser feito por veículos refrigerados.

Os veículos e condições de entrega deverão estar de acordo com as normas da ANVISA (CVS – 15 de 07 de novembro de 1991 e alterações); que prevê o transporte de alimentos refrigerados em temperatura de 04°C a 10°C e alimentos congelados em temperaturas de -18°C a -12°C.

No ato da entrega, todas as embalagens (primária, secundária, terciárias e outras se houver) deverão estar íntegras e limpas e sua identificação deverá corresponder exatamente ao produto que contêm, inclusive lote e validade. Algumas unidades escolares poderão exigir que as embalagens secundárias sejam abertas, devido à pequena quantidade de produtos consumidos no local.

No ato da entrega, a validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 2/3 do tempo total de validade do produto.

Todos os produtos entregues deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente;

Correrão por conta da empresa detentora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos;

A licitante vencedora deverá emitir recibos de entrega nas Unidades Escolares e estes deverão ser entregues à Divisão de Merenda Escolar devidamente assinados pelos funcionários que receberem e conferirem a mercadoria em cada local.

10. CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Os produtos recebidos serão vistoriados pelo responsável designado, que rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do objeto e as condições de entrega;



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca, no todo ou em parte. A contratada se responsabilizará totalmente pela troca do produto e este deverá ser substituído no mesmo dia.

11. INDICAÇÃO DE PREPOSTO:

A Empresa contratada deverá indicar um preposto, para contato e resolução de assuntos relativos à execução do contrato, informando o nome, função e os meios de comunicação.

Sandra Graziela Benvegnú Bastos
Divisão de Merenda Escolar

